

EDITAL Nº 022/2020 – PPGE/UERN

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2021, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatas para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino.

1. VAGAS

1.1. O PPGE oferece **24 (vinte e quatro) vagas** (ver Apêndice I), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice II).

Linha 1: Ensino de Ciências Exatas e Naturais (7 vagas);

Linha 2: Ensino de Ciências Humanas e Sociais (10 vagas);

Linha 3: Ensino de Línguas (7 vagas).

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGE.

1.1.2. Os candidatos devem acessar, na página do PPGE, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

1.2. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGE e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado acadêmico em ensino constam no Regimento do curso, versão aprovada em 2019, que está disponível no sítio propeg.uern.br/ppge.

1.3. Do total geral de vagas ofertadas, 02 (duas) serão destinadas a servidores do IFRN, em atendimento ao Primeiro Termo Aditivo Nº 004/2018 ao Termo de Convênio Nº 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015), visando a formação dos servidores técnicos administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

1.4. Do total geral de vagas ofertadas, 5% serão destinadas a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.5. Do total geral de vagas ofertadas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos definidos pela Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.6. Do total geral de vagas ofertadas, 5% serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.7. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2021.

1.8. Não há obrigatoriedade, por parte do PPGE, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2021.

1.9. Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Ensino estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do programa e da instituição.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação em cursos de licenciatura, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.

2.2. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2021 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGE (conforme subitem 2.7, e itens 8 e 11 deste Edital).

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo 2021 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade observar correspondência na indicação da linha de pesquisa entre o Formulário de Inscrição e o projeto de pesquisa submetido.

2.4. A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 14/12/2020 até às 23h59min do dia 18/12/2020, observando o horário local e todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.

b) Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 2.7.

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN PPGE, de nº 39419-X Agência 4687-6, Banco do Brasil (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento**).

2.5. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.4, deste Edital.

2.5.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.6. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.7. Os documentos a serem anexados, **todos em formato PDF**, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN PPGE, de nº 39419-X Agência 4687-6, Banco do Brasil (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento**);

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) Cópia digitalizada frente e verso do diploma de Graduação, em arquivo único;

d) Cópia digitalizada do histórico escolar de Graduação;

e) Cópia digitalizada frente e verso do Documento oficial de identificação com foto, em arquivo único;

f) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo único. Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte;

g) Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor, em arquivo único;

h) Certidão de quitação eleitoral emitida, **exclusivamente**, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;

- i) Cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;
 - j) Cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência;
 - k) Cópia digitalizada de autodeclaração, para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
 - l) Projeto de dissertação, em duas cópias (uma com identificação e outra sem qualquer identificação do candidato), com linha de pesquisa definida e indicação de dois possíveis orientadores;
 - m) Currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*;
 - n) Documentos comprobatórios a partir de 2018, organizados, obrigatoriamente, em arquivo único, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice III);
 - o) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice III) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora;
 - p) Termo de Responsabilidade (Apêndice IV), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um computador conectado a uma rede wi-fi para a realização das etapas do processo seletivo, pelo envio prévio e simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 8 deste edital.
- 2.8. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da Graduação poderá inscrever-se *condicionalmente*, desde que apresente comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma), reconhecido pelo MEC, até o prazo final do período de matrículas, previsto no item 8 deste Edital. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Para isso, o candidato deve anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao diploma de graduação, documento (formato PDF), em arquivo único, que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de graduação e obter o diploma antes do prazo final do período de matrículas.
- 2.9. Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.7 deste Edital.
- 2.10. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.12. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).
- 2.13. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PPGE, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.14. A inscrição no processo seletivo é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do candidato do Termo de Responsabilidade (Apêndice IV), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um computador conectado a uma rede wi-fi para a realização das etapas do processo seletivo, pelo envio prévio e simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 8 deste edital.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.
- 3.2. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de entrevista.

3.3. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.

4. PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

4.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Página do PPGE (propeg.uern.br/ppge) e no site oficial da UERN (www.uern.br), até 04 de fevereiro de 2021.

4.3. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 10 do presente edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para ingresso como aluno regular do PPGE 2021 será integralmente *on-line* e compreenderá quatro etapas: i) avaliação da adequação do projeto de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências desse edital; ii) análise do projeto de pesquisa; iii) entrevista; iv) avaliação de currículo.

5.1.1. Avaliação da adequação do projeto de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências desse edital.

5.1.1.1. Nessa etapa, de caráter eliminatório, a comissão de seleção examinará o projeto de pesquisa observando sua articulação com a área de ensino e as linhas de pesquisa do programa (cf. regimento do PPGE no link a seguir: http://www.uern.br/controladepaginas/ppge-regimento/arquivos/3047regimento_ppge_reformulado_final_13.05.2019.pdf).

5.1.1.2. Os projetos de pesquisa submetidos sem adequação à formatação e à estruturação (conforme APÊNDICE VI) serão considerados REPROVADOS.

5.1.1.3. Os projetos de pesquisa submetidos sem definição dos **02 (dois)** possíveis orientadores serão considerados REPROVADOS.

5.1.1.4. O resultado da avaliação do projeto receberá o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, não havendo atribuição de nota nessa etapa.

5.1.2. Análise dos projetos de pesquisa.

5.1.2.1. O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa do Programa (Apêndice II).

5.1.2.2. O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.1.2.3. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO.

5.1.2.4. Somente estarão habilitados a realizar a etapa de entrevista o quantitativo máximo de candidatos estabelecido no quadro a seguir, mesmo que atingida a nota mínima de aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os convocados:

LINHA DE PESQUISA	QUANTITATIVO MÁXIMO DE SELECIONADOS
1- Ensino de Ciências Exatas e Naturais	21
2- Ensino de Ciências Humanas e Sociais	30
3- Ensino de Línguas	21

5.1.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Adequação a projeto de pesquisa dos docentes indicados do programa (0,5 ponto)
- b) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e de articulá-lo aos objetivos propostos (1,5 ponto)
- c) Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto)
- d) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,5 ponto)
- e) Pertinência e adequação da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)
- f) Domínio, conhecimento, atualidade e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)
- g) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)
- h) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,5 ponto)

5.1.2.6. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

5.1.2.7. O candidato deverá **obrigatoriamente** indicar, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

5.1.2.8. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

5.1.2.9. O projeto de pesquisa deverá ser avaliado por 2 (dois) docentes do programa, sendo um deles um dos orientadores indicados, sob a coordenação de seleção de cada linha.

5.1.2.10. O processo de avaliação se dará mediante o sistema de avaliação às cegas, de modo que cada examinador receberá a versão digital do projeto de pesquisa sem a identificação do candidato e com um código atribuído para o qual emitirá a nota.

5.1.2.11. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.1.2.12. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas por eles atribuídas, com diferença igual ou maior a 2,0 (dois) pontos, haverá um terceiro examinador.

5.1.2.13. As fichas de avaliação do projeto de pesquisa (Apêndice VII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.1.3. Entrevista:

5.1.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, trata-se de etapa distribuída em 02 (dois) momentos, em que: 1º momento: o candidato defenderá oralmente seu projeto, apresentará suas experiências com atividades de pesquisa e de ensino e será arguido sobre o seu conhecimento e comprometimento em relação às atividades a serem desenvolvidas como pós-graduando em nível de mestrado, com base nos critérios estabelecidos na ficha de avaliação da entrevista (Apêndice VIII); 2º momento: o candidato será arguido através de 02 (duas) perguntas, a serem respondidas oralmente, sobre aspectos teóricos e conceituais da bibliografia indicada (Apêndice V).

5.1.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.1.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa e os objetivos, bem como de justificar o projeto de pesquisa (1,0 ponto)
- b) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,0 ponto)
- c) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 ponto)
- d) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,0 pontos)
- e) Capacidade de demonstrar conhecimento das pesquisas e produções realizadas pelo orientador pretendido (0,5 ponto)
- f) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (0,5 ponto)
- g) Capacidade de demonstrar perfil profissional e de pesquisa na área de ensino (0,5 ponto)

- h) Demonstração de conhecimento sobre as atividades realizadas em nível de mestrado acadêmico, em especial de um curso na área de ensino (0,5 ponto)
- i) Demonstração de domínio referente à 1ª questão específica relacionada à bibliografia indicada (1,5 ponto)
- j) Demonstração de domínio referente à 2ª questão específica relacionada à bibliografia indicada (1,5 ponto)
- 5.1.3.4. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais virtuais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.
- 5.1.3.5. A entrevista terá duração de 30 a 45 minutos e será realizada de forma remota pela plataforma Google Meet.
- 5.1.3.6. O candidato deve ativar a conexão do seu computador a uma rede Wi-Fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao Google Meet, no momento e local virtual de acesso disponibilizado pela banca, os quais serão informados no edital de convocação das entrevistas.
- 5.1.3.7. A entrevista será gravada de forma eletrônica e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.
- 5.1.3.8. O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.
- 5.1.3.9. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 5.1.3.10. As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice VIII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 5.1.4. Avaliação do Currículo Lattes:
- 5.1.4.1. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.
- 5.1.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice III, sendo computada a experiência profissional e a produção acadêmica a partir do ano de 2018.
- 5.1.4.3. Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à experiência profissional e a produção acadêmica de período anterior a 2018 e que não estiverem organizados, **obrigatoriamente**, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice III).

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGE, o candidato que atender as seguintes exigências:

- I - ter o projeto de dissertação APROVADO quanto à adequação à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências desse edital;
- II – ter obtido, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na análise do projeto de dissertação e for selecionado entre as vagas estabelecidas por linha conforme estabelece o subitem 5.1.2.4;
- III - ter obtido, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na entrevista;
- IV - ter se submetido à prova de avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório;
- V - ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) como média ponderada nas etapas referidas nos itens II, III e IV, sendo que a etapa do item II terá peso 03 (três); a etapa do item III terá peso 05 (cinco), e a etapa IV terá peso 02 (dois).

FÓRMULA			
$\frac{MP \times 3 + ME \times 5 + MC \times 2}{10} = MF$			
MÉDIA DA ANÁLISE PROJETO (MP)	MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)	MÉDIA FINAL (MF)

VI - ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

6.2 A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino não assegura o recebimento de bolsas de estudos.

6.3. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

6.3.1. A lista de suplência indicada no item 6.3 terá validade de até 02 (dois) meses a contar da data de homologação das matrículas.

6.4. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) maior idade.

7 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

7.3. Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.4. Só será considerada comprovação de proficiência realizada na UERN ou outra instituição reconhecida pela CAPES, devendo estar no prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de realização do exame.

7.5. Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

8. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	16/11/2020
Prazo para impugnação do edital	18/11/2020
Período de inscrição	14 a 18/12/2020
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	04/02/2021
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	05/02/2021
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	Até 09/02/2021
Resultado da avaliação da adequação dos projetos	Até 11/02/2021
Data para recorrer do resultado da avaliação da adequação dos projetos	12/02/2021
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação da adequação dos projetos	Até 19/02/2021
Resultado da análise dos projetos	25/02/2021

Data para recorrer do resultado da análise dos projetos	26/02/2021
Divulgação do resultado dos recursos da análise dos projetos	Até 02/03/2021
Divulgação do cronograma das entrevistas	05/03/2021
Realização das entrevistas	08 a 12/03/2021
Divulgação do resultado das entrevistas	16/03/2021
Data para recorrer do resultado das entrevistas	17/03/2021
Divulgação do resultado dos recursos das entrevistas	19/03/2021
Resultado da análise de Currículo	23/03/2021
Data para recorrer da análise do Currículo	24/03/2021
Divulgação do resultado dos recursos da análise do Currículo	Até 26/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção	30/03/2021
Data para recorrer do resultado preliminar	31/03/2021
Divulgação do resultado do recurso sobre resultado preliminar	Até 02/04/2021
Homologação do resultado final	02/04/2021
Matrícula dos aprovados	05 a 09/04/2021
Previsão de início das aulas	12/04/2021

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados de cada etapa preliminar do Processo Seletivo 2021 serão divulgados na página do Programa (propeg.uern.br/ppge).

9.2. O resultado final do Processo Seletivo 2021 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e de classificação geral, na página do Programa (propeg.uern.br/ppge), no jornal oficial da UERN – JOURN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.

10.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

10.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da avaliação da adequação do projeto; b) resultado da análise do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado preliminar do processo seletivo.

10.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (Apêndice IX). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppge.pferros@uern.br, com o assunto “RECURSO”, até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

10.5.1. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item 10.5. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

10.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no item 8.

10.7. Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 8.

11. MATRÍCULAS

11.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 05/04/2021 até às 23h59min do dia 09/04/2021, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.

11.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

11.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.4. O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local;

11.5. O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e deve ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

11.6. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGE convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído do Processo Seletivo 2021 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.2. O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PPGE/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 16 de novembro de 2020.

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino
PPGE/CAPF/UERN
Portaria nº 0042/2020-GR/UERN

APÊNDICE I: QUADRO DE VAGAS PPGE/UERN – SELEÇÃO 2021

Nº	DOCENTES Linha 1 - Ensino de Ciências Exatas e Naturais	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Ayla Márcia Cordeiro Bizerra	X	
02	Diana Paula de Souza Rego Pinto Carvalho	X	
03	Emanuel Neto Alves de Oliveira		X
04	Francisco Ernandes Matos Costa		X
05	Glaydson Francisco Barros de Oliveira	X	
06	Maria do Socorro da Silva Batista		X
07	Otávio Paulino Lavor	X	
TOTAL		7	

Nº	DOCENTES Linha 2 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Adelaide Alves Dias		X
02	Cícero Nilton Moreira da Silva	X	
03	Maria Audenôra das Neves Silva Martins (colaboradora)		X
04	Maria da Conceição Costa	X	
05	Maria da Paz Cavalcante		X
06	Rosalvo Nobre Carneiro	X	
07	Sheyla Maria Fontenele Macedo	X	
08	Simone Cabral Marinho dos Santos	X	
09	Luis Miguel Dias Caetano (colaborador)		X
TOTAL		10	

Nº	DOCENTES Linha 3 - Ensino de Línguas	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Crígina Cibelle Pereira		X
02	Diana Maria Leite Lopes Saldanha	X	
03	Francileide Batista de Almeida Vieira (colaboradora)		X
04	José Cezinaldo Rocha Bessa	X	
05	Marcos Nonato de Oliveira	X	
06	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	X	
07	Maria Zenaide Valdivino da Silva	X	
TOTAL		7	

APÊNDICE II: LINHAS DE PESQUISA DO PPGE

Linha 1 - Ensino de Ciências Exatas e Naturais

Articula pesquisas e produtos educacionais envolvendo a problematização da pesquisa científica e metodologias que contribuam com a área do ensino de ciências exatas e naturais. Focaliza estratégias voltadas para resolução de situações problemas, aprendizagem significativa, construção de mapas conceituais, modelos de mudanças conceituais, priorizando as habilidades comunicativas de refletir, compreender, classificar, argumentar, descrever, justificar, dentre outras, com base nos conceitos e princípios da aprendizagem de ciências e na compreensão e explicação dos problemas de recursos naturais e ambientais da região do semiárido nordestino. Objetiva estimular a vivência de investigação dos problemas de ensino e aprendizagem na área em foco, assim como a reflexão das atividades em sala de aula, por meio de atitudes de curiosidade, desejo de experimentação, dúvidas e confronto de resultados.

Linha 2 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de saberes e competências no ensino da educação básica, mediante análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais, estabelecendo uma relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula de ciências humana e sociais. Focaliza os processos identitários dos sujeitos envolvidos na problematização dos processos educacionais que caracterizam a sociedade e as particularidades da escola e da aprendizagem, seus espaços, a constituição do ser, explicação, compreensão e contradição das relações sociais e culturais. Discute estratégias metodológicas e novas abordagens de ensino de humanas e ciências sociais, com ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e comprometimento com a melhoria da educação básica do semiárido nordestino.

Linha 3 - Ensino de Línguas

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvem o ensino de línguas, verbal e não verbal, especificamente da leitura e da escrita do ponto de vista sociocognitivo e interacional, com foco no trabalho da sala de aula da educação básica e nas práticas de letramento na sociedade. Problematisa o ensino da produção textual oral, escrita e gestual, a constituição de discursos e as práticas de produção de sentidos, de leitura e interpretação nos processos de ensino e aprendizagem de línguas e literaturas. Abrange estudos referentes à didática e a metodologias de ensino de línguas e literaturas, considerando a funcionalidade da linguagem, verbal e não verbal, em seus diversos contextos de interação, valorizando a diversidade textual, nas práticas de produção oral e escrita, leitura e análise linguística.

APÊNDICE III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

CANDIDATO/A: _____

ITEM	Pontuação Padrão	Pontuação Individual	Conferência da comissão de seleção
GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – Limite: 10			
Especialização na área (mínimo de carga-horária=360h) (máximo 1)	10		
Especialização em áreas afins (mínimo de carga-horária=360h) (máximo 1)	05		
Subtotal			
GRUPO 2 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS – Limite 450			
Artigo publicado em periódico qualis A1 (máximo 2)	50		
Artigo publicado em periódico qualis A2 (máximo 2)	45		
Artigo publicado em periódico qualis B1 (máximo 2)	40		
Artigo publicado em periódico qualis B2 (máximo 2)	35		
Artigo publicado em periódico qualis B3 (máximo 2)	30		
Artigo publicado em periódico qualis B4 (máximo 2)	20		
Artigo publicado em periódico qualis B5 (máximo 2)	10		
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo 3)	05		
Subtotal			
GRUPO 3 – PUBLICAÇÃO EM LIVROS, ANAIS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS Limite: 550			
Livro completo com ISBN (máximo 2)	50		
Organização de livro ou anais (máximo 3)	30		
Capítulo de livro com ISBN (impresso e/ou digital) (máximo de 5)	20		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	10		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	08		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	5		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	4		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	2		

nacionais (máximo 5)			
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	3		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	1		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos internacionais (máximo 5)	5		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais (máximo 5)	4		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos regionais/locais (máximo 5)	3		
Subtotal			
GRUPO 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS - Limite: 200			
Ensino na Educação Básica (por semestre) (máximo 6)	5		
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 6)	10		
Experiência técnica profissional na educação básica e/ou superior (por semestre) (máximo 6)	5		
Participação em projetos desenvolvidos na escola (leitura, feira de ciências, Supervisor PIBID, dentre outros) – (por semestre) (máximo 5)	8		
Monitoria em disciplina na graduação (por semestre) (máximo 5)	5		
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	5		
Membro de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	5		
Subtotal			
GRUPO 5 – DEMAIS ATIVIDADES - Limite 190			
Orientações de TCC (máximo 5)	5		
Participação em bancas de TCC (máximo 5)	3		
Curso/oficina ministrado de curta duração (4h - 8h) (máximo 5)	3		
Curso/oficina ministrado de média ou longa duração (a partir de 10h) (máximo 5)	3		
Participação em curso de aperfeiçoamento (a partir de 180h) (máximo 2)	5		

Participação em curso de atualização (a partir de 40 h) (máximo 2)	3		
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros/por semestre) (máximo 4)	5		
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5		
Bolsista ou Voluntário de outros projetos e programas (por semestre) (máximo 4)	5		
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5		
Coordenação de Grupo de trabalhos em eventos acadêmicos (máximo 4)	4		
Organização geral de eventos acadêmicos (máximo 4)	4		
Participação em comissões de organização de eventos acadêmicos (máximo 4)	3		
Participação como ouvintes de eventos acadêmicos (máximo 5)	1		
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	2		
Prêmios, distinções e láureas (máximo 2)	5		
Subtotal			
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3+4+5*			
TOTAL DOS PONTOS, DIVIDIDO POR 140* IGUAL A NOTA			
NOTA (conforme tabela de equivalência)			

CÁLCULO DA NOTA DO CURRÍCULO

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato (a) deve-se adotar, em cada linha de pesquisa, o seguinte procedimento: i) o currículo de maior pontuação terá equivalência à nota 10,0; ii) o currículo de menor pontuação terá nota 7,0; iii) os demais currículos terão notas proporcionalmente com pontuações intermediárias. O cálculo para aferir as pontuações a cada candidato será feito da seguinte forma:

$$MC = \frac{3(P - P_m) + 7(P_M - P_m)}{(P_M - P_m)}$$

em que MC é a média do currículo, P é a pontuação do candidato, P_M é a maior pontuação e P_m é a menor pontuação.

APÊNDICE IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2021 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar as etapas do processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Estou ciente de que a etapa de entrevista ocorrerá via a Plataforma Google Meet, e de que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto a me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará, no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da entrevista.

Estou ciente de que a etapa de entrevista será gravada de forma eletrônica e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

Estou ciente também de que, ao entrar no local virtual da entrevista, devo apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente ainda de que, caso caia a conexão de internet durante a entrevista, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Cidade, RN, ___/___/2020.

Assinatura do candidato

APÊNDICE V: BIBLIOGRAFIA PARA ARGUIÇÃO ORAL NA ENTREVISTA

LINHA 01 – ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CACHAPUZ, Antonio; GIL PÉREZ, Daniel; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; PRAIA, João; VILCHES, Amparo. **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOREIRA, Marco Antônio. **Aprendizagem significativa: a teoria e textos complementares**. 1. ed. São Paulo: Editora Livraria da física, 2011.

NUNES, Isauro Beltran; LEITE, Betânia Ramalho (Org.). **Fundamentos do ensino-aprendizagem das ciências naturais e da matemática: o novo ensino médio**. Porto Alegre: Sulina, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 16. ed. Porto: B. Sousa Santos e Edições Afrontamento, 2010.

LINHA 2 – ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 8. ed. Cortez, São Paulo, 2011 (Coleção questões da nossa época; v. 8).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOMES, Luiz Roberto. Educação e comunicação em Habermas: o entendimento como mecanismo de coordenação da ação pedagógica. **Cadernos de Educação**, Pelotas, v. 33, p. 231-250, maio/agosto 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1659>. Acesso em: 02 nov. 2019.

JAPIASSU, Hilton. **A crise das ciências humanas**. São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

LINHA 03 – ENSINO DE LÍNGUAS

BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. Notas a edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016, p. 9 – 70.

COSSON, Rildo. A prática da leitura literária na escola: mediação ou ensino? **Nuances - estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, SP, v. 26, n. 3, p. 161-173, set./dez. 2015. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3735>. Acesso em: 02 nov. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MARQUES, Amanda Cristina Teagno Lopes; PIMENTA, Selma Garrido. É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. **Revista Metalinguagens**. n. 3, p. 135-156, maio/2015. Disponível em: <http://ojs.ifsp.edu.br/index.php/metalinguagens/issue/viewIssue/65/100>. Acesso em: 5 nov. 2017.

ROJO, Roxane Helena; MOURA, Eduardo. **Letramentos, mídias e linguagens**. São Paulo: Parábola Editorial, 2019. p. 11-47 (cap. 1 e 2).

APÊNDICE VI – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PPGE 2021 deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente, no corpo do texto, as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa
 - ✓ Folha de rosto (com indicação dos possíveis orientadores e da linha de pesquisa)
 - ✓ Sumário
- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução (apresentação do tema, problematização das questões de pesquisa, objetivo geral, objetivos específicos e justificativa).
 - ✓ Referencial teórico
 - ✓ Metodologia
 - ✓ Cronograma de atividades
 - ✓ Referências
- Elementos pós-textuais
 - ✓ Apêndices (opcionais)
 - ✓ Anexos (opcionais)

APÊNDICE VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Adequação a projeto de pesquisa dos docentes indicados do programa (0,5 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e de articulá-lo aos objetivos propostos (1,5 ponto)	
	Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,5 ponto)	
	Pertinência e adequação da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento, atualidade e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

* Conforme item “5.1.2.6” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS 1º MOMENTO (7,0 pontos)	Capacidade de apresentar o problema de pesquisa e os objetivos, bem como de justificar o projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,0 pontos)	
	Capacidade de demonstrar conhecimento das pesquisas e produções realizadas pelo orientador pretendido (0,5 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (0,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar perfil profissional e de pesquisa na área de ensino (0,5 ponto)	
	Demonstração de conhecimento sobre as atividades realizadas em nível de mestrado acadêmico, em especial de um curso na área de ensino (0,5 ponto)	
ITENS A SEREM AVALIADOS 2º MOMENTO (3,0 pontos)	Demonstração de domínio referente à 1ª questão específica relacionada à bibliografia indicada (1,5 ponto)	
	Demonstração de domínio referente à 2ª questão específica relacionada à bibliografia indicada (1,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (obrigatória em caso de nota abaixo de 7,0 (sete) pontos):

Pau dos Ferros/RN, ____ de ____/2021.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE IX – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/*Campus* de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros, RN, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2021 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- indeferimento de inscrição e atendimentos especiais
- resultado da avaliação da adequação dos projetos
- resultado de análise dos projetos
- resultado de entrevistas
- resultado de análise do Currículo
- resultado preliminar do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (**é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço**):

Assinatura do candidato